RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Superintendente do SAAEI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis/SP, por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leia-se como segue, não como constou:

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Conhecimento sobre projeto, planejamento, orçamento; sistema Pini; licitação (~~Lei nº 8.666/93~~ e Lei Federal nº 14.133/21); contrato e gerenciamento de obras; terraplanagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de infraestrutura urbana; engenharia de sistemas prediais e componentes de construção civil; materiais de construção civil; resistência dos materiais; segurança; mecânica dos solos; elétrica hidráulica, esgoto e saneamento; sistemas e elementos estruturais; estrutura das fundações; estrutura de madeira, concreto armado e metálicas – conceito e função; lajes, vigas, pilares, etc. e elementos de fundação; características gerais do concreto e do aço para concreto armado (comportamento mecânico, classificação, etc.); alvenaria; estruturas em concreto protendido; concreto pré-moldado; estruturas em argamassa armada; geotecnia; pavimentação; práticas de construções civis; conhecimentos de Código Sanitário Estadual. Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Decreto Estadual nº 12342/78 (exceto zona rural).

Exclui-se de todo o edital a que se refere a Isenção de taxa e/ou Redução de taxa conforme a Lei Ordinária Nº 3.886 de 11 de outubro de 2022, conforme segue:

~~4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~ (EXCLUI-SE)

~~4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Ordinária Nº 3.886 de 11 de outubro de 2022**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público de 100% (cem por cento) para desempregados e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1, e 4.1.2, deste Capítulo, a saber:~~
~~4.1.1. Estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;**~~
~~4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:~~
~~a) Cópia simples do documento de identidade (RG / ou CIN) – frente e verso;~~
~~b) Cópia simples do CPF – frente e verso;~~
~~c) Cópia simples do comprovante de endereço;~~
~~d) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;~~
~~e) Comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico, emitido pelo órgão gestor municipal ou pelo sistema oficial;~~
~~f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contêm os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho;~~
~~g) Declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos; que não recebe benefício de auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.~~
~~h) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo IV deste Edital**.~~
~~4.1.2. Aqueles que for **MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**;~~
~~4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:~~
~~a) Cópia simples do documento de identidade (RG / ou CIN) – frente e verso;~~
~~b) Cópia simples do CPF – frente e verso;~~
~~c) Cópia simples do comprovante de endereço;~~
~~d) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;~~
~~e) Comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico, emitido pelo órgão gestor municipal ou pelo sistema oficial;~~
~~f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contêm os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho;~~
~~g) Declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos; que não recebe benefício de auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.~~
~~h) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo IV deste Edital**.~~
~~4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:~~

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ RICARDO BAZONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/1B39-11BC-6013-9771 e informe o código 1B39-11BC-6013-9771

www.pciconcursos.com.br

4.2.1. O candidato deverá encaminhar, por meio de upload em campo específico da ficha de inscrição, o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com os documentos descritos nas alíneas 4.1.1 e 4.1.2, **no período de 03 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2026**.
4.2.2. Os documentos comprobatórios previstos nas alíneas 4.1.1 e 4.1.2 deverão ser reunidos em um único arquivo, no formato PDF, e enviados exclusivamente através da área do candidato no site da Aplicativa.
4.2.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
4.3. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.
4.4. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela Aplicativa, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
4.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas dos subitens 4.1.1 e 4.1.2, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
c) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, deste capítulo;
d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4.5.1. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.6. No dia **07 de agosto de 2026**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio de publicação e divulgação nos endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**.
4.7. O(a) candidato(a) a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, poderá contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8. No dia **11 de agosto de 2026**, será publicado e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção DEFERIDOS estarão automaticamente inscritos no certame.
4.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.9 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (EXCLUI-SE)

5.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Ordinária Nº 3.886 de 11 de outubro de 2022**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para estudantes, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 deste Capítulo, a saber:
5.1.1. **ESTUDANTES de uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA):**
5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio de um dos seguintes documentos:
a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, contendo o nome completo e os dados do candidato, com a devida assinatura do responsável pela instituição e data atual.
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
c) Cópia do documento de identidade (RG) – frente e verso;
d) Cópia do CPF – frente e verso;
e) Formulário de solicitação de redução da taxa de inscrição, constante no **Anexo V** deste Edital.
5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida nos item 5.1.1 deverá solicitar a redução do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
5.2.1. Deverá encaminhar por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, o formulário de solicitação de redução da taxa de inscrição, constante no **Anexo V** deste Edital juntamente dos documentos descritos nas alínea 5.1.1.1 de **no período de 03 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2026**5.2.2.1. Os documentos comprobatórios previstos deverão ser reunidos em um único arquivo no formato PDF e enviados exclusivamente através da área do candidato no site da Aplicativa. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição.
5.2.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE RICARDO BAZONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/1B39-11BC-6013-9771 e informe o código 1B39-11BC-6013-9771

www.pciconcursos.com.br

~~5.3. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de redução ser indeferida.~~
~~5.4. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela Aplicativa, que decidirá sobre a redução do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.~~
~~5.5. Não será concedida redução de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:~~
~~a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;~~
~~b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas dos subitem 5.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;~~
~~c) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado nos subitem 5.1.1, deste capítulo;~~
~~d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.~~
~~5.5.1. A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.~~
~~5.6. No dia **07 de agosto de 2026**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da redução do valor de inscrição por meio de publicação e divulgação no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.net.br.**~~
~~5.7. O(a) candidato(a) disporá de 1 (um) dia corrido a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de redução do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.~~
~~5.8. No dia **11 de agosto de 2026**, será publicado e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.net.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da redução do valor de inscrição.~~
~~5.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de REDUÇÃO INDEFERIDOS, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão acessar o endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.net.br**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.~~
~~5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de REDUÇÃO DEFERIDOS estarão automaticamente inscritos no certame com o valor reduzido da taxa de inscrição.~~
~~5.11. O candidato que não tiver seu pedido de redução deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 5.9 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.~~
~~5.12. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.~~

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2026 do Concurso Público para a SAAEI de Itápolis/SP.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido a presente retificação.

Itápolis/SP, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis

PCI Concursos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ RICARDO BAZONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/1B39-11BC-6013-9771 e informe o código 1B39-11BC-6013-9771

www.pciconcursos.com.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B39-11BC-6013-9771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ RICARDO BAZONI (CPF 281.XXX.XXX-04) em 10/08/2026 10:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/1B39-11BC-6013-9771

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br